



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI DE N.º 412 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios – AMM, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Dom Silvério/MG junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2021 o valor será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Parágrafo único - A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Para fazer frente às despesas com a afiliação AMM fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.790/2020, de 28 de outubro de 2020, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.02 – Secretaria de Finanças e Administração

02.02.01 – Finanças e Administração

04.122.0183.2125 – Manutenção da Contribuição à Associação Mineira de Municípios - AMM

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 6.200,00

TOTAL = R\$ 6.200,00

§1º - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 1.734/2017, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

§ 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional, modalidade Especial, constante do *caput* deste artigo 4º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.02 – Secretaria de Finanças e Administração

02.02.01 – Finanças e Administração

04.122.0183.2011 – Manutenção da Contribuição a Amapi

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 6.200,00

TOTAL = R\$ 6.200,00

§ 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.790, de 28 de outubro de 2020.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara, 15(quinze) de março de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO – Afiliação à AMM 2021

Estimativa da despesa

	Valores	Impacto anual
Estimativa 2021	620,00	6.200,00
Estimativa 2022	620,00	7.440,00
Estimativa 2023	620,00	7.440,00

Estimativa de impacto

Exercício	Valor anual	Impacto
Orçamento 2021	19.385.000,00	0,032
LDO 2022	20.262.271,32	0,037
LDO 2023	20.262.271,32	0,037

Memória Cálculo

Estimativa Impacto 2021 = Valor mensal x 10 meses (a partir de março).

Estimativa Impacto 2022 = Valor mensal x 12 meses.

Estimativa Impacto 2023 = Valor mensal x 12 meses.

Sala de Sessão da Câmara, 15(quinze) de março de 2021.

Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022

Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022